

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 656ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia dez de março de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima quinquagésima sexta reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Fabio Lavor Teixeira, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Fabio Lavor Teixeira; Marcos Kleber Ribeiro Felix; Regis Xavier Holanda; Mariana Pescatori Candido Silva; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ORDEM DO DIA – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: I.01 – Artigo 48 – Inciso XLVIII** - Autorizar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 083.2023, de 08/03/2023 e na Manifestação COAUD nº 013.2023, de 10/03/2023, o encaminhamento para aprovação dos acionistas, a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 547.280.916,16 (quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) conforme a seguir:

- a. Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 27.364.045,81 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido.
- b. Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 129.979.217,59 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 25% do lucro líquido após a dedução da reserva legal. Desse total, foram apurados R\$ 63.186.413,64 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio, isentos de imposto de renda retido na fonte, e dividendos complementares de R\$ 66.792.803,95 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos);

c. Constituição da Reserva de lucros retidos no montante de R\$ 389.937.652,76 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), mediante aprovação do Orçamento de Capital (Anexo 1) no valor total de R\$ 5.266.408.657 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) previstos para os exercícios de 2023 a 2030, como fundamentação para a retenção do lucro líquido remanescente do exercício de 2022. Documento Virtual nº 00001377/2023.

Demonstração da destinação do lucro líquido de 2022

	em reais
Lucro líquido do exercício	547.280.916,16
(-) Reserva legal - (5%)	(27.364.045,81)
Lucro líquido ajustado a ser destinado:	519.916.870,35
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	129.979.217,59
- Juros sobre capital próprio	63.186.413,64
- Dividendos complementares	66.792.803,95
Constituição da Reserva de Lucros retidos mediante Orçamento de capital	389.937.652,76

Deliberação: *O Conselheiro Regis Holanda perguntou se com a previsão de recursos disponíveis no período 2023-2030 será suficiente para suportar o orçamento total da obra do túnel e demais investimentos previstos para esse período. O Presidente-Interino, Marcus Mingoni, respondeu entender que é importante considerar: a) O Ofício assinado pelo Ministro informa a participação da SPA no investimento, mas não afirma que somente a SPA será responsável por 100% dos investimentos necessários. Há várias modalidades que podem ser construídas com participação de outros entes no projeto; b) A SPA tem hoje um balanço robusto e com plena capacidade de buscar funding de longo prazo junto à Instituições Financeiras e/ou de fomento nacional e internacional. Nosso endividamento bancário atual é zero; c) O cronograma físico financeiro do projeto será necessariamente revisado e qualquer prazo adicional para o início da execução proporcionará maior acúmulo de caixa para a Companhia, dado que nossa geração de caixa operacional é ao redor de 50-60 MM/mês; d) O próprio valor base do projeto do Túnel ainda precisará passar por revisões e deverá sofrer alterações; e) Deveremos ter entradas de recursos adicionais por conta de outorgas nos próximos leilões, no entanto, conservadoramente não estão consideradas; e, f) Não há como prever se haverá continuidade de gestões técnicas e focadas em eficiência nos próximos anos. De toda forma, a resposta mais objetiva a*

pergunta do Conselheiro é que tínhamos pronto as projeções até 2027 (próximos 5 anos) e estamos terminando de atualizar para alongar até o ano de 2030 e enviaremos em breve (hoje). Ocorre que ao considerar os argumentos elencados, entendemos que essa projeção não é determinante para não prosseguirmos com a deliberação de proposta de destinação de lucro em questão. O Conselheiro Marcos Kleber, solicitou que seja realizado follow up do plano de Investimento para construção, exploração e operação da passagem seca Guarujá - Santos nas próximas reuniões ordinárias do Consad, tendo em vista que este passa a ser o projeto mais relevante da carteira do porto em termos de risco e diversos documentos da Companhia precisarão refletir essa mudança de rumos da alta administração. Após esclarecimentos do Presidente Interino da SPA, Marcus Mingoni, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas aprovando, por unanimidade, a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 038.2023. **I.02 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 084.2023, de 08/03/2023, a autorização para celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em caráter de novação, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Autoridade Portuária de Santos S.A., tendo como intervenientes anuentes o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos –CONDEPASA e o Município de Santos, cujo objeto é a proteção do patrimônio histórico-cultural na Região do Valongo e Paquetá, na forma proposta pelas partes pactuantes do compromisso, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/013.2023, datada de 07/03/2023. Processo Virtual nº 000074/23-41/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme apresentado. O Conselheiro Sidney Verde, destacou que o contrato de cessão de uso não onerosa DP-DC/01.2013, firmado entre SPA e a USP, assinado em 15/10/2013, tem vigência de 25 anos a partir da data da assinatura, portanto, até o ano de 2038. O objeto contempla a ocupação do uso do Armazém 8 e as respectivas instalações internas, situado na rua Xavier da Silveira, no bairro do Valongo, porém com o contrato de arrendamento nº 08/2022, de 25/08/2022, firmado com o TEC - TERMINAL EXPORT COFCO LTDA., que prevê a intervenção na área do Armazém 8; por conta dessa sobreposição de uso, está prevista a rescisão de contrato atual com a USP e o firmamento de uma nova parceria com essa universidade. Prevê-se, após as intervenções necessárias, a realocação e o uso do Armazém 7 e da Casa de Pedra, abrigo não só a Universidade

de São Paulo - USP, mas também outras Universidades que vierem ter convênio/parcerias com a Autoridade Portuária que fomentem a pesquisa científica, a inovação e a difusão de conhecimento. Uma outra observação que merece destaque foi que no dia 09/03/2023, dois veículos da USP que descarregavam equipamentos provenientes do navio oceanográfico Alpha Crucis, ficou impossibilitado de sair daquela área, pois haviam composições da RUMO impedindo a passagem das 14h às 17h, que diante do impasse, houve a necessidade de mediação da Guarda Portuária, o que causa enorme preocupação, pois caso houvesse algum acidente com vítima ou sinistro de grandes proporções, os procedimentos de segurança estariam comprometidos. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 039.2023. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Mariana Pescatori Candido da Silva
CONSELHEIRA

Regis Xavier Holanda
CONSELHEIRO

Marcos Kleber Ribeiro Felix
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO